



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.002066/2015-61

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 02/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA FC MULTISERVICE LTDA-ME.

O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas/Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. LUSCLEIDE NAZARENO MOTA, Ordenador de Despesas do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 84, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 251, Seção II, de 30 de dezembro de 2016, inscrito no CPF nº 598.515.971-04, portador da Carteira de Identidade nº 022.558 2ª via SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FC MULTISERVICE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.208/0001-55, sediada na Rua Braz Cordeiro de Moraes, nº 213, casa 02, Bairro Vila Industrial, em Anápolis-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN MARQUES ANDRADE, inscrito no CPF nº 820.559.711-15 e portador do RG nº 3552299 2a. via expedida pela DGPC-GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.002066/2015-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato nº 02/2016 por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 01/04/2018 e encerramento em 01/04/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor total da prorrogação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do contrato 02/2016 permanecem inalteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de PALMAS-TO - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas, 20 de março de 2018.

Luscleide Nazareno Mota
Responsável legal da CONTRATANTE

Christian Marques Andrade
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Francisco da Rocha Sousa

Weslene Ferreira Soares



Documento assinado eletronicamente por **Christian Marques Andrade, Usuário Externo**, em 23/03/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 23/03/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslene Ferreira Soares, Administrador(a)**, em 23/03/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luscleide Nazareno Mota, Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 26/03/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2916098** e o código CRC **DFEEE290**.

Referência: Processo nº 25026.002066/2015-61

SEI nº 2916098